



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Portaria nº. 00974/DGP/REITORIA de 22 de julho de 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Processo nº. 23274.000016/2015-92,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/03/2013, o direito ao Reconhecimento de Saberes e Competências - **RSC III**, com base no Artigo 18 da Lei nº. 12.772/2012, e em conformidade com a Resolução nº 49/13 CONSUP/IFRJ, ao servidor **WAGNER FRANCISCO MARINHO DA SILVA**, matrícula **SIAPE 1683149**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro;

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no item 1.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Pereira de Almeida nº 88 – Praça da Bandeira – CEP 20260-100

Tel: (21) 3293-6089 E-mail: dgp@ifrj.edu.br

CNPJ. 10.952.708/0001-04

OFÍCIO Nº. 130/2015/DGP/RT

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2015

À Sua Senhoria, a Senhora
Leticia Coutinho Velloso
Superintendente de Administração de Pessoal
CEFET-MG
Avenida Amazonas, nº 5253
Nova Suíça
Belo Horizonte – MG
CEP: 30.421-169

Senhora Superintendente,

Encaminhamos o processo nº **23274.000016/2015-92** e respectiva portaria original nº **00974/DGP/RT** de 22 de julho de 2015, concedendo a partir de 1º de março de 2013 o direito ao Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, do servidor **Wagner Francisco Marinho da Silva**, matrícula SIAPE **1683149**, ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, redistribuído para esta instituição pela portaria nº **959**, publicada no Diário Oficial da União de **13 de abril de 2015**, seção 2, página 13.

Informamos que a partir da presente data, todas as providências deverão ser realizadas através do CEFET - MG.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Silva
Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto
Matrícula 1.091.021